



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 19 de abril de 2024 • Ano VIII • Edição Nº 1293

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 030/2024)	2
DECRETO (Nº 031/2024)	3
DECRETO (Nº 032/2024)	4
DECRETO (Nº 033/2024)	5
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 087/2023)	6
TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 095/2023)	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 030/2024)



DECRETO Nº 030 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera a Senhora **NELCI REIS TEIXEIRA DA SILVA** do cargo de Gerente de Organização e Ornamentação de Festas Populares, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERA a Senhora **NELCI REIS TEIXEIRA DA SILVA** do cargo de Gerente de Organização e Ornamentação de Festas Populares, Símbolo CC-5, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, do Município de Governador Mangabeira - BA, nos termos da Lei Municipal 675/2020, 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 124/2021, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 031/2024)



DECRETO Nº 031 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

“Exonera a Senhora **QUEICE VICTORIA DE ALMEIDA SIRIO** do cargo de Subgerente de Elaboração e Acompanhamento de Políticas para Juventude, na Secretaria Municipal de Políticas Especiais – SEMPE e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- EXONERA a Senhora **QUEICE VICTORIA DE ALMEIDA SIRIO** do cargo de Subgerente de Elaboração e Acompanhamento de Políticas para Juventude, Símbolo CC-6, na Secretaria Municipal de Políticas Especiais – SEMPE, do Município de Governador Mangabeira – BA, nos termos da Lei Municipal 675/2020, 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário, em especial ao decreto n.º 006D/2022, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

DECRETO (Nº 032/2024)



DECRETO Nº 032/2024, 18 DE ABRIL DE 2024.

*"Dispõe sobre a nomeação do Senhor **NELCI REIS TEIXEIRA DA SILVA** para ocupar a função de **Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL** e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **NELCI REIS TEIXEIRA DA SILVA** na função de **Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Lazer - SECEL**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 033/2024)



DECRETO Nº 033/2024, 18 DE ABRIL DE 2024.

*"Dispõe sobre a nomeação do Senhor **QUEICE VICTORIA DE ALMEIDA SIRIO** para ocupar a função de **Secretária Municipal de Políticas Especiais - SEMPE** e dá outras providências".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei.

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada a Senhora **QUEICE VICTORIA DE ALMEIDA SIRIO** na função de **Secretária Municipal de Políticas Especiais-SEMPE**, Símbolo **SE**, nos termos da Lei Municipal n.º 675/2020, de 23 de dezembro de 2020.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 18 DE ABRIL DE 2024.


MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - SECEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 087/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 087/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, O SENHOR: LUCAS ÁLLEX DE JESUS SANTANA CONCEIÇÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhor: **LUCAS ÁLLEX DE JESUS SANTANA CONCEIÇÃO**, portador da cédula de identidade nº 21242305-30 SSP/BA e CPF nº 086.156.175-97, residente e domiciliado na Rua Rua Vanju, nº 45, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000 Governador Mangabeira – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 054/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 087/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 054/2023**, tem como objeto a contratação de instrutor de futvôlei feminino, acompanhamento e coordenação da quadra poliesportiva da sede, no período noturno, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 02 (dois) de março de 2023 à 02 (dois) de março de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 02 (dois) de março de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LUCAS ALLEX DE JESUS SANTANA CONCEIÇÃO
CONTRATADO (A)

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01 de março de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

TERMO ADITIVO (CONTRATO Nº 095/2023)



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 095/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, E, DO OUTRO LADO, O SENHOR: SILVIO DOS SANTOS DA PAIXÃO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.828.496/0001-38, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça**, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a Senhor: **SILVIO DOS SANTOS DA PAIXÃO**, portador da cédula de identidade nº 20562515-07 SSP/BA e CPF nº 101.408.345-16, residente e domiciliado No Povoado Baixa Grande, nº 191, casa, Zona Rural, CEP: 44.380-000 Muritiba – Bahia, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, resolvem celebrar o presente aditivo, conforme, **Dispensa de Licitação Nº 058/2023**, de acordo com as diretrizes da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATO Nº 095/2023 originado do Processo de **Dispensa de Licitação Nº 058/2023**, tem como objeto a contratação de instrutor para escolinha de futebol mangabeirense na Localidade de Babilônia, no Município de Governador Mangabeira – Bahia, conforme condições previstas neste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica renovado o contrato originalmente estabelecido de 03 (três) de março de 2023 à 02 (dois) de março de 2024, passa o mesmo no 1º Termo Aditivo, a ter a sua vigência dentro do seguinte novo período 02 (dois) de março de 2024 à 31 (trinta e um) de dezembro de 2024. O contrato poderá ter o prazo prorrogado, conforme se verifica as condições previstas no inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – PERMANÊNCIA DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas e condições naturais não alteradas por este Termo, inclusive a cláusula dos valores.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Governador Mangabeira – Bahia, 01 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

SILVIO DOS SANTOS DA PAIXÃO
CONTRATDO (A).

PARECER JURÍDICO

Emitimos Parecer favorável ao presente Aditivo, por atender a legislação vigente, notadamente no quanto previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gov. Mangabeira/BA, 01 de março de 2024.

Paulo Anderson N. Santana
Assessoria Jurídica
OAB/BA 37.118

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Rua José Martins, nº 201, Bairro: Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38